



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 232/97.

EMENTA: Aprova Instrução Normativa Nº 01/95 para
ela
Bacharelado
Economia
boração de Monografia do Curso de
em Ciências Econômicas - Ênfase em
Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 51/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004836/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a Instrução Normativa Nº 01/95 anexada a presente Resolução, para elaboração de Monografia do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas - Ênfase em Economia Rural desta Universidade, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.04836/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de agosto de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.